



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.049

Referenda as Provisões CEPE nº 002/2002 e 006/2002, que aprovaram o Calendário Acadêmico para as turmas dos Convênios firmados com Prefeituras.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

considerando que as atividades acadêmicas das turmas dos Convênios firmados entre a UFOP e as Prefeituras Municipais de Santa Bárbara e de Itabirito não foram interrompidas durante o movimento de paralisação dos docentes e servidores das IFES, ocorrido no ano passado,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 002/2002, de 31 de janeiro, e nº 006/2002, de 14 de fevereiro, que aprovaram, ad referendum deste Conselho, o Calendário Acadêmico, referente ao 1º semestre letivo de 2002, para os Cursos constantes dos Convênios firmados entre esta Universidade e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e de Itabirito, da seguinte forma:

- 18 de fevereiro de 2002 - Início das aulas.
- de 25 a 30 de março de 2002 - Recesso escolar.
- de 20 a 25 de maio de 2002 - Recesso escolar.
- 29 de junho de 2002 - Término do semestre letivo.
- 30 de junho de 2002 - Período de preparação para os Exames Especiais.
- de 01 a 06 de julho de 2002 - Exames Especiais.
- 10 de julho de 2002 - Último dia para os Departamentos encaminharem à PROGRAD as notas relativas ao 1º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 20 de fevereiro de 2002.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício